

PROPOSTA PRÉPAUTA DE REIVINDICAÇÕES - ENCONTRO ESTADUAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO 2020.

CAMPANHA SALARIAL 2020 - PAUTA DE REINVIDICAÇÕES

Pauta Prioritária:

1. O pagamento total da reposição inflacionária de março/2019 a fevereiro 2020, calculado com base INPC;
2. Pagamento das perdas salariais inflacionárias acumuladas entre o período de abril de 2002 a fevereiro de 2019 de 12,40%, imediatamente ou com proposta de parcelamento;
3. O pagamento dos valores correspondentes aos índices retroativos dos 4,77% não aplicados sobre os vencimentos de março a novembro de 2010 e 1,5% não aplicado sobre os vencimentos de março a agosto de 2011, ambos referentes às datas bases de 2010 e 2011, respectivas, pagas em atraso; podendo ser facultativo em horas credoras;
4. A inclusão dos créditos referentes ao F.A.M. no cronograma de pagamento das indenizações, a exemplo do que vem ocorrendo com as férias, licença-prêmio e horas credoras;

5. Majoração dos auxílios:

5.1 - A implementação de plano de saúde oferecido pelo TJSP, conforme determinação do CNJ- Resolução 294/19, Ato Normativo nº 0006317-77.2019.2.00.0000 de 13/09/19 em conformidade com a Resolução do CNJ 207/15, com aplicação imediata dos 10% sobre o salário do Juiz substituto enquanto se discute a resolução do CNJ.

5.2 - Auxílio creche-escola, inclusive para dependentes, com ou sem necessidades especiais, dos aposentados, reajustado pelo INPC anual e extensivo até o Ensino Médio;

5.3 - Verba complementar de alimentação de R\$ 60,00, com correção anual pelo INPC;

5.4 - Auxílio Transporte no valor de 4 conduções por dia, calculado com base na tarifa da capital;

5.5 – Pagamento imediato da progressão 2019.

6. Nível universitário para os escreventes;

7. Pelas imediatas nomeações de escreventes, assistentes sociais e psicólogos aprovados nos concursos.

8. Pela imediata realização de concurso de Oficial de Justiça, conforme demanda

existente em todas as regiões administrativas judiciárias.

9. Pelo pagamento imediato dos 40% restantes devidos na Gratificação dos Assistentes Sociais e Psicólogos, com extensão para as chefias.

Salários/Direitos

10. Aumento real dos salários dos servidores judiciários;

11. A incorporação dos auxílios aos salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

12. Instituir, como piso salarial para o quadro de trabalhadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o valor do salário mínimo necessário a uma família de quatro pessoas, calculado e divulgado pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), em efetivo cumprimento ao princípio constitucional de salário suficiente ao sustento do trabalhador e sua família (Art. 56-CLT). Em janeiro de 2020: R\$ 4.342,57;

13. Agilidade no pagamento do valor de diárias devidas quando destacado para atividades do tribunal em comarca diferente da lotação do servidor, e que essa verba seja igual para todas as instâncias e todas as regiões, garantindo a isonomia entre os vários órgãos e Comarcas do Tribunal de Justiça;

14. A correta implantação e pagamento imediato da retroatividade da Lei n. 1.217/2013 (adicional de qualificação);

15. Pagamento de adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade para cargos, funções e atividades que impliquem em risco à saúde e segurança do trabalhador, conforme artigo 7º, XXIII da Constituição e de acordo com a lei LC 432/85 do Estado de São Paulo;

16. Gestões políticas e ações concretas junto à Assembleia Legislativa, visando à aprovação imediata:

16.1 - PLC 30/13 - dispõe sobre as perdas salariais servidores (índice de 10,55% medido pelo INPC, período de abril de 2002 a fevereiro de 2013);

16.2 - PL 740/2011 - que permite a inclusão de agregados junto ao IAMSPE, a qualquer tempo;

16.3 - PLC nº 42/13 - considerar licença saúde e falta médica como de efetivo exercício;

16.4 - Elaboração de emendas ao PLC 42/2013 por parte do TJSP, incluindo as férias juntamente com as faltas médicas, para que sejam consideradas como dia de efetivo exercício, não ocorrendo, portanto, o desconto nos auxílios;

16.5 - Elaboração de PLC, criando o cargo de Conciliador/Mediador Judiciário a ser preenchido somente mediante concurso público e revogação de qualquer item contrário;

17. Discussão de um novo plano de cargos de carreira e salário, PCCS, que contemple a necessidade de valorização dos servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, através da equiparação salarial entre os poderes;
18. Permitir que o servidor use a licença prêmio em dias, como acontece com os magistrados ou blocos de 5 dias;
- 19 – Fracionar o gozo das férias em até 03 períodos de (10) dias;
- 20 – Formação de Comissão de Estudos para fomento de iniciativas a fim de aprimorar a prestação jurisdicional ao cidadão e valorizar o serviço público e os servidores do poder judiciário;
21. A imediata implantação do instituto do acesso criado pela LC 1111/2010;
22. Que o TJ mantenha o tempo da incorporação dos cargos de confiança;
23. Manutenção e valorização do instituto de remoção com acompanhamento da comissão desde o início do processo, inclusive na definição do número de vagas de cada Comarca;
- 23.1. Ampliação do número de vagas e que a remoção ocorra antes da posse dos novos contratados (escreventes, técnicos, oficiais de justiça, etc.);
24. Participação obrigatória dos funcionários na aplicação da avaliação de desempenho, adotando-se inclusive auto avaliação e avaliação dos superiores pelos subordinados;
25. Rever os critérios de teletrabalho, Home Office, quanto ao fornecimento dos equipamentos necessários, manutenção e custos de energia e internet, entre outros;
26. Criação de cargos e cronograma para a realização de concursos públicos em regime de urgência, com contratação imediata para todos os cargos vagos;
- 26.1 - Extinção das terceirizações, convênios de cessão e privatizações no Tribunal de Justiça;
- 26.2 - Fim da utilização ilegal de estagiários e voluntários como mão de obra;
- 26.3 - Extinção das nomeações “ad hoc”;
27. Ampliação da jornada especial de estudante para cursos de extensão universitária, pós-graduação (mestrado, doutorado, especialização) e outros, inclusive com outros períodos de liberação de horário, como forma de incentivar a participação em cursos desta natureza;
- 27.1 - Estabelecer também formas de flexibilização de horário para servidores com pessoas enfermas sob seus cuidados (pais, filhos ou outros que demandem acompanhamento);
28. Fim do cartorião – “cartório do futuro” - Unidade de Processamento Judicial

destinada ao atendimento de 3, 4 ou mais Varas, e reversão das unidades já instaladas;

28.1 - Fim da criação de varas sem que estejam providenciados o pessoal e toda a estrutura necessária ao pleno funcionamento;

28.2 – Transferência, para o diretor/coordenador e juiz da vara, da competência para autorizar a realização de banco de horas;

29. Reconhecimento pelo Tribunal das Comissões de Prédio e Comissões de Centrais de Mandados, formadas e escolhidas pelos próprios funcionários, como importantes interlocutores no encaminhamento e solução dos problemas locais encontrados nos prédios, fóruns e outras unidades de trabalho, com a flexibilização de horário aos participantes, se necessário, para a realização de reuniões e atividades.

30. Que o Tribunal estabeleça com os servidores, programas de consulta, discussão e capacitação, antes da implementação de novas metodologias ou novas tecnologias que impliquem em mudanças na organização do trabalho;

31. Que o TJ faça reuniões periódicas com responsáveis pelo SAJ, inclusive técnicos e funcionários usuários do sistema, a fim de resolver de forma definitiva os principais problemas, que são comuns e repetitivos, nos Cartórios e nas Centrais de Mandados;

32. A efetiva participação dos representantes dos trabalhadores na elaboração e, em especial na execução e fiscalização do orçamento anual, conforme recomendação do Conselho Nacional de Justiça;

Saúde e Condições de Trabalho

33. Combate ao Assédio Moral. Garantia de sigilo absoluto às denúncias e aos processos em andamento;

33.1 - Reativar imediatamente a Comissão de Assédio Moral com cronograma de reuniões mensais e reconhecimento oficial pelo TJSP;

33.2 - Atribuir maior relevância à CAPS (Coordenadoria de Apoio aos Servidores do Tribunal de Justiça), na estrutura interna do Tribunal, por estar se consolidando como parceira importante no enfrentamento ao assédio;

33.3 - Criação de canal acessível e exclusivo ("ASSEDIO MORAL? FALE COM A CAPS") - link na página inicial no site do TJ, nos moldes do "fale com o Presidente" para esclarecimento das dúvidas e formulação de denúncias;

33.4 - Realização permanente de campanhas internas de prevenção ao Assédio, em todos os prédios, unidades, fóruns e cartórios;

33.5 - Fim imediato do remanejamento compulsório de servidores;

33.6 - Instalação urgente da Comissão Processante para acompanhamento dos procedimentos administrativos instaurados contra servidores, conforme estudo

apresentado pelos integrantes da Comissão de Assédio Moral junto ao Tribunal;

33.7 - Atendimento pessoal e garantia de sigilo absoluto aos funcionários que estão sofrendo assédio;

33.8 - Que o TJSP estabeleça um mês de combate ao Assédio Moral, com palestras, seminários, etc.: Maio Roxo;

34. Instituição de normas de participação dos trabalhadores nas questões de saúde e condições de Trabalho, no molde da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) sendo os representantes dos trabalhadores eleitos ou indicados em assembleias regionais ou por prédio, conforme Norma Regulamentadora 5 (NR5) do MTE- Ministério do Trabalho e Emprego;

35. Criação de ambulatórios médicos, odontológicos e atendimento com equipe de saúde mental, nas unidades de trabalho, utilizando-se espaços do tribunal ou nas proximidades. Remanejamento de pessoal de saúde do tribunal para estes ambulatórios no primeiro momento, com contratação de consultórios e clínicas e, no segundo momento, com realização de concurso para contratação de pessoal necessário. Na medida em que as instalações sejam entregues, extensão do atendimento aos aposentados e pensionistas, e ampliação do atendimento em conjunto com o IAMSPE;

36. Melhores condições de trabalho. Fornecimento, pelo Tribunal, de instalações, instrumentos, equipamentos e materiais necessários ao desempenho das funções e ao atendimento das necessidades dos funcionários, inclusive a instalação de banheiros adequados, climatização das unidades e fornecimento de água potável. Melhorias nas condições de segurança geral dos prédios;

36.1 - Instalação de vestiário e estacionamento nas unidades com significativo número de trabalhadores que utilizam bicicletas como meio de transporte;

36.2 - Cumprimento imediato pelo Tribunal de Justiça dos critérios de acessibilidade, promovendo as adequações necessárias em todos os prédios, em todas as comarcas;

37. GINÁSTICA LABORAL - Com a intensificação da informatização do trabalho forense, faz-se necessário introduzir atividades laborais com fins a preservar a saúde física dos Servidores, uma vez que grande parcela dos trabalhos se dá pela digitação. O TJ, Poder responsável pelo serviço jurídico, tem o dever de disponibilizar a seus funcionários tais atividades via ginástica laboral, durante o horário do expediente. Isso pode se dar por convênios com escolas, faculdades e clínicas fisioterapeutas, que disponibilizariam um pessoal para desenvolver tal atividade nos Fóruns;

Questões Específicas:

38. Abertura de novos procedimentos para a transformação dos agentes administrativos judiciários em escreventes;

39. Extensão do direito à transformação do cargo de agente administrativo em escrevente aos agentes de fiscalização, serviços, operacionais e segurança, no que couber;

40. Equiparação salarial dos Chefes dos SEFs, CEJUSCs, Colégios Recursais e das Unidades das Administrações de Comarcas Iniciais e Intermediárias aos salários de Supervisores/Coordenadores;

41. Isonomia aos agentes de segurança lotados no interior com relação aos servidores que exercem a mesma função da capital, notadamente no que diz respeito ao pagamento de horas extras e/ou credoras;

42. Equiparação da gratificação dos Assistentes Judiciários de 1º Grau ao de Assistente Jurídico, nos Termos do artigo 22, da Resolução nº 219 do CNJ;

43. Criação/equiparação dos cargos de escrivão 1 e 2, nas unidades da Administração Geral e distribuidor das comarcas de entrância inicial e intermediária;

44. Assistentes Sociais e Psicólogos:

44.1 - Contratações através de concurso público em regime de urgência de assistentes sociais e psicólogos para todas comarcas – necessidade reposição dos profissionais que se aposentaram, considerando a existência de concurso ainda vigente para essas categorias – serviço social e psicologia;

44.2 – Que as atribuições e práticas dos assistentes sociais e psicólogos judiciários do TJSP respeitem as resoluções e normas de seus respectivos Conselhos Profissionais – que regulamentam o exercício ético, técnico e as teorias científicas de cada categoria profissional;

44.3 - Fornecimento urgente, pelo Tribunal de instalações e equipamentos necessários para garantir, o sigilo profissional no atendimento prestado por psicólogos e assistentes sociais;

44.4 - Fim das designações de assistentes sociais e psicólogos para prestação de serviços em outras comarcas, além da lotação original (acumulação de postos de trabalho);

44.5 - Pela imediata instalação de setores técnicos, com número adequado de assistentes sociais e psicólogos concursados, em todas as comarcas;

44.6 - Liberação para participação de assistentes sociais e psicólogos nas reuniões do Conselho de Representantes, bem como, para participação em congressos, seminários, encontros e demais atividades acadêmico-científicas afetas ao Serviço Social e à psicologia;

44.7. Continuidade dos Grupos de Estudos, Supervisão e Capacitação para Assistentes Sociais e Psicólogos Judiciários, garantindo-se que seja de forma presencial e com condições de participação (transporte, hospedagem, etc.);

44.8 – Abertura de vagas para assistentes Sociais e Psicólogos no processo de remoção 2020, para os profissionais que tenham interesse;

44.9 – Majoração da verba para compra de livros de R\$ 500,00 para R\$ 800,00, bem como, a liberação para seu uso em cursos, seminários, congressos e atividades que impliquem, ainda mais, o trabalho dos Assistentes Sociais e Psicólogos do TJ/SP.

45. Fim da obrigatoriedade de participação de Assistentes Sociais e Psicólogos:

45.1 - Em trabalhos ou metodologias que não sejam de sua atribuição profissional e/ou que não estejam regulamentadas pelos seus respectivos conselhos de profissões (CRP e CRESS);

45.2 - Que firam sua ética profissional;

45.3 - Que sejam contrários às deliberações dos órgãos de classe;

45.4 - No depoimento especial por, entre outras distorções, acarretar risco de quebra de sigilo, já que a gravação do depoimento será anexada aos autos, e também por determinar a participação de psicólogos e assistentes sociais como inquiridores, atividade em desacordo com a formação profissional;

46. Equiparação dos vencimentos dos Assistentes Sociais e Psicólogos Judiciários com os servidores da Saúde do TJ.

47. Oficiais de Justiça:

47.1 - Elaboração de requerimento ao Governador, para que ele encaminhe PLC à Assembleia Legislativa requerimento solicitando:

a) isenção de ICMS na aquisição de veículos, bem como redução de IPVA.

b) Apoio do TJSP em projeto de Lei para redução ou isenção do IPI;

c) Apoio do TJSP na regulamentação para a exclusão dos veículos dos oficiais do rodízio e da obrigatoriedade da zona Azul, em cumprimento de mandados;

47.2 - Instituição de Regime Especial de Trabalho e Aposentadoria Especial;

47.3 - Instituição da GAR - Gratificação por Atividade de risco (autoexplicativa) e instituição da GAE Gratificação por Atividades Externas: compensação financeira para a exposição diuturna às intempéries. (sol, chuva, poluição, trânsito, etc.) acarretando riscos à saúde como câncer de pele, surdez, desgastes das articulações, doenças das vias respiratórias (asma, sinusite, rinite, etc.);

47.4 - Cumprimento do Provimento 1190/06-CSM que isentou Oficiais de Justiça do cumprimento de mandado de prisão;

47.5 - Estacionamento nos Fóruns para Oficiais de Justiça;

47.6 - Normatização pelo Tribunal, da não obrigatoriedade de Oficiais de Justiça utilizarem veículo próprio para condução coercitiva de testemunhas, menores infratores, entre outros;

47.7 - Cronograma anual e periódico de datas para reuniões entre a Corregedoria e representantes de Oficiais de Justiça a fim de se realizar, sistematicamente, revisão de normas incongruentes e questões específicas dos oficiais de justiça;

47.8 - Que o Tribunal de Justiça exija o cumprimento integral da Súmula 153, do CNJ, determinando que as Fazendas Municipais e Estaduais realizem o depósito antecipado do valor das diligências para cumprimento dos mandados desses setores.

47.9 - Pelo fim da obrigatoriedade de Oficiais de Justiça imprimir e digitalizar mandados e certidões, o que caracteriza desvio de função;

47.10 – Extinção do ponto biométrico para os Oficiais de Justiça, em razão da instalação das centrais digitais através do WEB CONNECTION;

Bandeiras de Luta (Campanha Salarial 2020):

48) Contra as Reformas da Previdência Estadual e Federal.

49) Contra as PECs 186, 187 e 188 e a Reforma Administrativa.

50) Revogação da Reforma Trabalhista e seu aprofundamento a MP 905, contra a terceirização e flexibilização do trabalho.

51 – Propositura de emendas ao projeto de lei 740/2011 a fim de possibilitar o reingresso, a qualquer tempo, dos servidores e seus agregados ao IAMSPE;

52) Extinção do Projeto de Lei 116/17 do Senado – Fim da Estabilidade - propõem regras para a demissão de servidor público estável por insuficiência de desempenho -

53) A luta em defesa do IAMSPE - Pelos 2% do governo; pela participação de representantes dos Servidores e da CCM no Conselho Deliberativo Administrativo; Por escolha e eleição por votação dos Servidores para o cargo de Superintendente.

54) Contra o Assédio Moral e por uma política de combate ao assédio moral por parte do governo e no âmbito TJSP.

55) Contra a Resolução 219/16 do CNJ - Que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

56) Em defesa da carreira típica de Estado para escreventes e oficiais de justiça.

57) Pela Democratização dos Tribunais – Eleição direta para presidentes, pela aprovação da PEC 526/10.

58) Contra a extinção dos cargos nos Tribunais como do oficial de justiça e escrivão.

59) Campanha de Valorização do Servidor- Interna do judiciário com fins de conscientizar os próprios servidores acerca da importância do seu trabalho para a sociedade, da união da categoria e da luta pelos direitos trabalhistas.

60) Pela melhoria na qualidade de atendimento do programa de Saúde Pública Universal do SUS.

61) Contra a securitização da previdência;

62 – Pela divulgação da carta de apoio aos petroleiros;

Calendário de lutas

18/02/2020 – Plenária das Centrais sobre o serviço público;

21/02/2020 – Reunião com o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

08/03/2020 – Participação nos atos referente ao dia internacional da mulher na avenida paulista;

Realizações de assembleias regionais preparatórias para assembleia geral, para o movimento ocupa ALESP e ocupa Brasília;

18/03/2020 – Paralisação e participação na assembleia estadual da categoria as 12:00 horas;

18/03/2020 – Participação no ato unificado dos trabalhadores as 16:00 horas na avenida paulista;

01/04/2020 – Atos e reuniões nos fóruns;

01/05/2020 – Participação nos atos do dia 01 de maio;

Ações na ALESP todas as terças feiras contra a reforma da previdência;

Participação nas reuniões da Frente Paulista em Defesa do Serviço Público e da Frente Parlamentar Mista do Serviço Público Paulista;

MOTES DA CAMPANHA:

1) Pelos 17% de perdas salariais

2) NU para os Escreventes Já

3) O IAMSPE é Nosso

4) Contra as Reformas